



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
125ª Zona - Teutônia
AVENIDA 01 LESTE, 956 - Fone: 5137622251

EDITAL Nº 009/2020

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

A Excelentíssima Senhora Dra. **PATRICIA STELMAR NETTO**, MM.
Juíza Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n. 23.611/19, procedeu à nomeação dos componentes das 8 Mesas Receptoras de Votos que atuarão em 15 de novembro de 2020 e, se houver segundo turno, em 29 de novembro de 2020. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: 85782 - Imigrante

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO

Seção: 36

PRESIDENTE DE MESA	ATHENAÍS FERREIRA SOARES SCHÄFER	087392980442
1º MESÁRIO	VANIA MARIA BENINI	079673840485
2º MESÁRIO	MORGANA MANICA KRUGER	112032480469
SECRETÁRIO	ADRIANO SCHAFFER	099367250442

Seção: 70

PRESIDENTE DE MESA	SAMUEL JOSE TIRLONI	086759160477
1º MESÁRIO	JULIANA INÊS KUHN	074664290485
2º MESÁRIO	ROCHELE FROBES	074664320485
SECRETÁRIO	RUDIMAR BARILI	099359720434

Local de Votação: 1023 - COMUNIDADE EVANGÉLICA ARROIO DA SECA

Seção: 46

PRESIDENTE DE MESA	CARMEN REGINA SPELLMEIER	061691750450
1º MESÁRIO	PATRICIA ENGSTER	099354480493
2º MESÁRIO	CAROLINE SILVA	110673670400
SECRETÁRIO	LILIANE KICH	099367420442

Seção: 79

PRESIDENTE DE MESA	ALKINE KLEIN REICHERT	105264180400
1º MESÁRIO	ALEX LINDEMANN DA SILVA	106834510477
2º MESÁRIO	VANESSA LINDEMANN VOGEL	074664000400
SECRETÁRIO	ESMAEL FUNKE	109104930450

Local de Votação: 1031 - ESCOLA LINHA ERNESTO ALVES

Seção: 30

PRESIDENTE DE MESA	FELIPE GERMANO PREDIGER	085589700450
1º MESÁRIO	ROSANE LAGEMANN SOSTMEIER	046114650434
2º MESÁRIO	VIVIANE PORSCHE	094837740400
SECRETÁRIO	MATEUS AUGUSTO PREDIGER	099358800485

Local de Votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO 25 DE MAIO

Seção: 8

PRESIDENTE DE MESA	ISMAEL WALBRINK	074669400400
1º MESÁRIO	ALEX WEIRICH	077404120426
2º MESÁRIO	JULIA LUIZA ENGSTER	103060900418
SECRETÁRIO	JONATAN MARKUS STIEGEMEIER	079680130450

Seção: 81

PRESIDENTE DE MESA	JOICE BRANDT	087907710426
1º MESÁRIO	EDUARDO HORST	107286860469
2º MESÁRIO	PAULA RENATA ERTHAL	105264370477
SECRETÁRIO	ALLAN WEBERS	103060680450

Local de Votação: 1066 - SOCIEDADE ESPORTIVA AVANTE

Seção: 28

PRESIDENTE DE MESA	PATRICIA WAHLBRINCK	089198180426
1º MESÁRIO	ARLEI WUNSCH	071713020469
2º MESÁRIO	CRISTIANO KAISEKAMP	107286800477

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, os nomeados ficam intimados a comparecer nos locais indicados, às 7 horas do dia 15 de novembro de 2020 para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos e, se houver segundo turno, em 29 de novembro de 2020.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

- I. os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
- II. os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- III. as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
- IV. os que pertencerem ao serviço eleitoral;
- V. os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal

Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) O nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juiz Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) Os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, na Capital, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e, nos demais municípios, afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Teutônia em 31 de agosto de 2020. Eu, LUCIANE SANTOS LIMA, Chefe de Cartório da 125ª Zona Eleitoral, subscrevi.

PATRICIA STELMAR NETTO
Juíza Eleitoral da 125ª Zona.